



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PMSC 39407/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de		Planejamento	
Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
LUIZ ANTONIO PITTOL TREVISAN	Maj. PM/ Chefe CESIEP	929677-8	dpcesiepch@pm.sc.gov
EDER SANTOS	1ºSgt PM/Seção de Identificação	922255-3	dpcesiepident@pm.sc.gov.br
FERNANDO FRONZA VICENTE	Cb PM/Seção de Identificação	990852-8	dpcesiepident@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2-Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando que o sistema gerenciado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para emissão de Identidades Funcionais enfrenta **significativas dificuldades operacionais**, como **lentidão na emissão dos documentos digitais** e na **capacidade de impressão dos cartões físicos**, observa-se a formação de um **gargalo crítico** no processo de emissão das identidades funcionais dos policiais militares da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Nos termos do **art. 58 do Decreto nº 1.601/2021 (RLOB)**, compete ao **CESIEP** efetuar, controlar e manter atualizada a identificação dos policiais militares. Contudo, o **Sistema de Gestão de Identidades Funcionais padrão nacional**, previsto no **art. 43 da Lei nº 13.675/2018** e regulamentado pela **Portaria SENASP/MJSP nº 542/2023**, encontra-se **temporariamente suspenso**, inviabilizando tanto a **emissão de identidades digitais** quanto a **plataforma para impressão dos cartões físicos**.

Tal cenário **compromete diretamente a regularidade documental dos militares estaduais**, impactando negativamente a gestão de pessoal, a atualização cadastral e, principalmente, o **cumprimento das normas legais relativas à identificação funcional e ao porte de armas de fogo**.

Para o ano de **2025**, estima-se:

- A formação de aproximadamente **500 novos policiais militares**, entre Praças e Oficiais;
- O ingresso de **55 (cinquenta e cinco) Alunos Oficiais** no segundo semestre;
- Uma média de **1.000 (mil) promoções anuais** entre Praças e Oficiais.

No que se refere à demanda de emissão de Carteiras de Identidade Funcional:

- No **interior do Estado**, por meio de força-tarefa envolvendo **10 Comandos Regionais e 31 Batalhões**, estima-se que serão emitidas aproximadamente **4.500 carteiras**;
- Na **sede do CESIEP**, a previsão é de emissão de cerca de **5.000 carteiras**.

Totalizando, portanto, uma **d demanda estimada de aproximadamente 9.500 carteiras funcionais** emitidas em 2025.

A ausência desse documento, especialmente em sua versão **atualizada e plastificada**, expõe o policial militar a **restrições legais e operacionais**, comprometendo o exercício pleno de suas funções e o direito ao porte de arma de fogo. Ressalta-se que, conforme o **Decreto Estadual nº 3.914/2006**, a Carteira de Identidade Funcional deve ser obrigatoriamente apresentada **na forma plastificada** (art. 7º).

Ademais, conforme a **Portaria PMSC nº 637/2025**, o porte de arma de fogo é inerente ao policial militar, com validade em todo o território nacional, sendo a **Cédula de Identidade Funcional** o documento que comprova sua condição funcional, devendo ser portada **em serviço ou de folga**, conforme os arts. 59 e 60.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de Filme Plastificador Térmico – Tipo Envelope (Polaseal), com a finalidade de garantir a **continuidade da emissão das Carteiras de Identidade Funcional**, atendendo às exigências legais e assegurando que todos os policiais militares da PMSC estejam **regularmente identificados e em condições de portar arma de fogo de forma legal**.

A medida permite que, **em caráter emergencial e provisório**, a PMSC continue emitindo as cédulas funcionais em papel com a devida plastificação, **mitigando os efeitos da paralisação do sistema nacional**, sem prejuízo da conformidade legal e da segurança institucional.

3-Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Informamos que não há previsão da aquisição no Plano Anual de Compras, uma vez que, inicialmente, não se previa a contratação de novos Policiais para o ano de 2025. No entanto, diante do incremento promovido pelo Governo do Estado, com a contratação de novos policiais efetivos e policiais temporários, torna-se necessário assegurar a continuidade da emissão das Carteiras de Identidade Funcional, a fim de evitar qualquer desabastecimento.

4-Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Na contratação para adquirir o Polaseal (plástico para plastificação de Identidades), deverão ser observados, transcrito abaixo:

O plástico para plastificação térmica (Polaseal), deverá ser composto por filme poliéster com adesivo sensível a calor, em formato de folhas duplas do tipo capa, no tamanho 80mmx11mm na espessura de 125 micras (0,05mm), ideal para documentos como Carteira de Identidade Funcional.

5-Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está sendo estimado a compra de 12.000 Unidades.

6-Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a finalidade de subsidiar processo de aquisição de Polaseal (plástico para plastificação) destinado à confecção das Carteiras de Identidade Funcional dos policiais militares da PMSC, realizou-se levantamento mercadológico junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais gráficos e de escritório.

Foram consultados os seguintes fornecedores, cujas cotações seguem abaixo:

Fornecedor	Produto	Quantidade	Valor (R\$)	Valor Un.
Infopaper	POLASEAL 111X80	12.000 Unidades	R\$ 1.408,80	R\$ 0,1174
Mares Comercial	POLASEAL 111X80	12.000 Unidades	R\$ 1.554,06	R\$ 0,1295
Máquinas Cetrol	POLASEAL 111X80	12.000 Unidades	R\$ 2.959,10	R\$ 0,246

As especificações técnicas mínimas recomendadas para o produto são:

- Tamanho: 111 x 80 mm
- Espessura: 125 micras
- Material: Poliéster termosselável de alta resistência
- Transparência: Alta, com acabamento brilhante
- Formato: Envelope (dois lados selados)

A escolha do Polaseal com 125 micras justifica-se pela maior rigidez e durabilidade, proporcionando segurança ao documento plastificado, especialmente no manuseio frequente.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da aquisição deste insumo, uma vez que há disponibilidade no mercado e os preços encontram-se dentro de parâmetros compatíveis com as práticas atuais. O levantamento visa instruir adequadamente o processo de compra, garantindo a legalidade, economicidade e eficiência da administração pública.

Análise Técnica e Econômica

- A proposta **mais vantajosa economicamente** é a da **Infopaper**, com valor total de R\$ 1.408,80 e valor unitário de R\$ 0,1174, representando o **menor custo por unidade** entre as concorrentes.
- A **Mares Comercial** apresentou valor **ligeiramente superior**, com variação de R\$ 145,26 em relação à Infopaper, sendo tecnicamente aceitável dependendo de critérios logísticos ou de prazos.
- A proposta da empresa **Cetrol** apresenta o **maior valor total**, com R\$ 2.959,10, resultando em um custo unitário mais que o dobro das demais, **não configurando economicidade para a Administração Pública**, salvo justificativas técnicas relevantes.

7-Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base nas propostas apresentadas, e visando a obtenção da **média de mercado como critério objetivo**, a **estimativa do valor da contratação** é de:

Valor estimado: R\$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais)

Valor médio por unidade: R\$ 0,1645

(Cálculo da média: $(1.408,80 + 1.554,06 + 2.959,10) \div 3 = 1.974,00$)

A presente estimativa serve de **referência para definição do valor máximo aceitável** na fase de contratação, conforme preconiza a legislação vigente.

8-Comparativo das soluções

Objeto: Aquisição de Filme Plastificador Térmico – Tipo Envelope (Polaseal), dimensões 111 mm x 80 mm, espessura 125 micras (0,05 mm), para atendimento das demandas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), conforme justificativa técnica.

Fornecedor	Produto	Quantidade (Unidades)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)
Infopaper	Polaseal 11x80mm-125 micras (0,05)	12.000	R\$ 1.408,80	R\$ 0,1174
Mares Comercial	Polaseal 11x80mm-125 micras (0,05)	12.000	R\$ 1.554,06	R\$ 0,1295
Cetro	Polaseal 11x80mm-125 micras (0,05)	12.000	2.959,10	R\$ 0,2466

A análise comparativa das propostas revela que a empresa Infopaper apresentou a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, com valor total de R\$ 1.408,80, resultando em valor unitário de R\$ 0,1174, mantendo conformidade com as especificações técnicas exigidas. A Mares Comercial ofereceu proposta ligeiramente superior, com valor total de R\$ 1.554,06, o que representa uma diferença de R\$ 145,26, sendo ainda considerada aceitável tecnicamente e a empresa Cetro apresentou proposta com valor significativamente mais elevado, totalizando R\$ 2.959,10, com custo unitário mais que o dobro das demais, o que não configura economicidade, conforme os princípios da Administração Pública.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9-Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a necessidade de garantir a regular emissão das **Carteiras de Identidade Funcional** dos policiais militares da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), em conformidade com o **Decreto Estadual nº 3.914/2006** e com os dispositivos legais que regulam o porte funcional de arma de fogo (Portaria nº 453/PMSC/2022), optou-se pela **aquisição de Filme Plastificador Térmico – Tipo**

Envelope (Polaseal), nas dimensões de 111 mm x 80 mm e espessura de 125 micras (0,05 mm).

A solução foi escolhida por atender de forma direta e adequada às seguintes necessidades:

- Substituir a atual emissão das identidades físicas que está comprometida devido à **suspensão temporária do Sistema Nacional de Gestão de Identidades Funcionais**, conforme Portaria SENASP/MJSP nº 542/2023;
- Permitir a **plastificação das cédulas de identidade emitidas em papel**, conforme exigido pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 3.914/2006;
- Atender à estimativa de emissão de aproximadamente **9.500 carteiras funcionais** no ano de 2025, considerando promoções, novos ingressos e substituições nas unidades da Capital e interior.

Foram avaliadas três propostas comerciais, conforme demonstrado no comparativo de soluções. A proposta da empresa **Infopaper** foi selecionada por apresentar o **menor custo unitário (R\$ 0,1174)** e **valor total mais vantajoso (R\$ 1.408,80)** para o fornecimento de 12.000 unidades, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas, conforme os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10-Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há justificativas para o parcelamento ou não da contratação, tendo em vista as justificativas correlacionadas a este processo.

11-Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não haverá a necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que as em tela, satisfazem as necessidades e os resultados desejados.

12-Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não haverá a necessidade de providências e ações necessárias para que a contratação surta seu efeito, pois, já existem ajustes pessoais para o recebimento e a manuseio do insumo para plastificação de Carteiras de Identidades Funcionais.

13-Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não existem impactos ambientais.

14-Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade e a regularidade do processo de emissão das **Carteiras de Identidade Funcional** dos policiais militares da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), atendendo às exigências legais e operacionais da Corporação.

Com a aquisição de **Filme Plastificador Térmico – Tipo Envelope (Polaseal), nas dimensões de 111 mm x 80 mm e espessura de 125 micras (0,05 mm)**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Assegurar a entrega e plastificação de aproximadamente 9.500 carteiras funcionais** no ano de 2025, considerando a demanda prevista com base em:
 - Promoções regulares (média de 1.000 anuais);
 - Formação de novos policiais (cerca de 500 militares);
 - Ingresso de 55 Alunos Oficiais;
 - Emissão em massa no interior do Estado (4.500 unidades) e na sede do CESIEP (5.000 unidades).
2. **Atender integralmente ao disposto no Decreto Estadual nº 3.914/2006**, que exige que a carteira de identidade funcional da PMSC seja emitida obrigatoriamente na forma **plastificada** (art. 7º).
3. **Mitigar os efeitos da paralisação do Sistema Nacional de Identidades Funcionais**, possibilitando uma solução alternativa legal, segura e imediata para garantir que os policiais militares permaneçam devidamente identificados.
4. **Evitar riscos legais e operacionais** relacionados à ausência do documento funcional, especialmente no que diz respeito ao **porte de arma de fogo**, cuja validade está vinculada à apresentação da identidade funcional, conforme previsto na **Portaria nº 453/PMSC/2022** (arts. 59 e 60).
5. **Fortalecer a gestão documental e a segurança institucional**, garantindo que todos os militares da ativa, da reserva e reformados estejam de posse de um documento funcional atualizado, resistente e conforme os padrões mínimos de durabilidade.

2. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica e avaliação detalhada das propostas comerciais recebidas para o fornecimento de Filme Plastificador Térmico – Tipo Envelope (Polaseal) nas dimensões 111 mm x 80 mm e espessura de 125 micras, declara que:

1. A solução escolhida, ofertada pela empresa **Infopaper**, atende plenamente às especificações técnicas exigidas para a adequada plastificação das Carteiras de Identidade Funcional da PMSC, conforme normativas vigentes;
2. O valor apresentado pela proposta vencedora é compatível com os preços praticados no mercado, apresentando-se como a opção mais econômica e vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade;
3. A aquisição atende à real necessidade da instituição, garantindo a continuidade da emissão e atualização dos documentos funcionais, essenciais para o desempenho das atividades dos policiais militares e para o cumprimento das exigências legais relativas ao porte de arma de fogo;
4. Dessa forma, a solução escolhida revela-se técnica e economicamente viável, assegurando a razoabilidade da contratação diante do interesse público.

Por estas razões, a equipe de planejamento recomenda a aprovação da presente contratação, garantindo a legalidade e a eficiência do processo.